

Aviso de Abertura

Cr terios de Contrata o de Escola

(Ao abrigo do Decreto-Lei n.  132/2012 de 27 de junho, com a reda o dado pelo Decreto Lei n. 83-A/2014, de 23 de Maio, retificado pela Declara o de Retifica o n. 36/2014, de 22 de julho, pelo Decreto-Lei n. 9/2016, de 7 de mar o, e ainda, Decreto-Lei n. 28/2017, de 15 de mar o)



Por Despacho da Senhora Secret ria de Estado Adjunta e da Educa o, de 16/08/2017 foi autorizada a contrata o de **um hor rio para t cnico especializado (psic logo)**, para o exerc cio de fun es no Agrupamento de Escolas Fernando Casimiro Pereira da Silva (AEFCPS), no ano escolar **2017/2018**.

Para o processo de recrutamento devem observar-se os seguintes procedimentos:

1. Hor rio a concurso:

Horas a concurso	N� do Hor�rio	Dura�o	Disciplina/�rea/Fun�o
35	1	Anual	Psic�logo / SPO

2. Modalidade do contrato:

Contrato de trabalho em fun es p blicas a termo resolutivo certo, com t rmino a 31/08/2018.

3. Dura o do contrato:

Anual.

4. Caracteriza o do posto de trabalho:

Desenvolvimento de projetos de enriquecimento curricular, combate ao insucesso escolar, orienta o vocacional e escolar, apoio   educa o especial e   equipa pedag gica do curso de educa o e forma o e da turma PCA.

5. Requisito pr vio:

Nos termos conjugados do artigo 4. , n.  2 do Decreto-lei n.  35/2007 com o 50.  do Estatuto da Ordem dos Psic logos Portugueses, aprovado pela Lei n.  57/2008,   exigido aos candidatos prova da inscri o na Ordem dos Psic logos Portugueses como membro efetivo.

6. Habilita es acad micas m nimas exigidas:

Licenciatura em Psicologia, nas variantes: educacional ou escolar ou orienta o vocacional.

Local de trabalho:

Agrupamento de Escolas Fernando Casimiro Pereira da Silva em Rio Maior.

7. Formalização das candidaturas:

- Página www.dgae.min-edu.pt na área de Contratação de Escola;
- Página do agrupamento em <http://ebifc-m.ccems.pt> (por link direto);

A candidatura só será aceite caso seja enviada para o email contratacao@agfcps.ccems.pt, o portefólio em modelo disponibilizado pelo agrupamento no seu portal em:

<http://ebifc-m.ccems.pt> e dentro do prazo de candidatura.

8. Método de seleção:

Os candidatos serão selecionados e ordenados, por ordem decrescente da pontuação obtida na Avaliação Final (**AF**), numa escala de 0 (zero) a 20 (vinte) pontos, de acordo com a fórmula:

$$AF = 0,3xAP + 0,35xNAEP + 0,35xEAC, \text{ onde:}$$

- **AF** é a classificação da Avaliação Final do candidato;
- **AP** é a classificação da Avaliação do Portefólio do candidato;
- **NAEP** é o número de anos de experiência profissional;
- **EAC** é a classificação da Entrevista de Avaliação de Competências do candidato.

A Avaliação do Portefólio (**AP**) visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente:

- Habilitação académica;
- Percurso profissional;
- Relevância da experiência adquirida;
- Relevância da formação realizada;
- Relevância das funções exercidas;

de acordo com a seguinte fórmula:

$$AP = HAB + EP + FP, \text{ onde:}$$

- **HAB** é a Habilitação Académica, pontuada entre 0 e 10 pontos, da seguinte forma:

- a) 1 a 5 pontos - $0,25 \times$ (média do curso de Licenciatura em Psicologia, nas variantes: educacional ou escolar ou orientação vocacional);
- b) 2 pontos - Com Estágio Curricular em estabelecimentos de ensino/educação;
- c) 1 ou 2 Pontos - Com Habilitação Académica superior à Licenciatura e/ou certificação profissional em contexto escolar/educativo (1 ponto- Apenas uma Especialização/Curso de Pós-Graduação; 2 pontos - 2 ou mais Cursos de Pós- Graduação/Especialização, Mestrado ou Doutoramento);
- d) Com Certificado de Aptidão Pedagógica - 1 pontos.

Nota: Os candidatos deverão adotar o modelo de portefólio definido agrupamento, podendo anexar-lhe outro tipo de informação que julguem relevante, de acordo com os critérios acima definidos.

- **EP** é a Experiência Profissional, devidamente comprovada, pontuada entre 0 e 10 pontos, da seguinte forma:

- a) Com experiência em contexto escolar e na formação de pessoal docente e/ou não docente - 3 pontos, se tiver cinco ou mais anos de experiência em contexto escolar e tiver desenvolvido pelo menos 30 horas de formação para pessoal docente e/ou não docente; 2 pontos, se tiver entre um e quatro anos de experiência e tiver desenvolvido pelo menos 30 horas de formação para pessoal docente e/ou não docente ou tenha cinco ou mais anos de experiência mas não tenha dinamizado pelo menos 30 horas de formação.
- b) Com experiência de trabalho, devidamente comprovada, com alunos da área da Educação Especial e/ou com dificuldades de aprendizagem - 2 pontos, se tiver experiência em Unidades de Ensino Estruturado; 2 pontos, se apenas tiver experiência com outros alunos da Educação Especial; 1 ponto, se apenas tiver experiência no trabalho com alunos com dificuldades de aprendizagem.
- c) Com experiência de pelo menos um ano letivo, de trabalho com alunos de ofertas educativas não regulares, designadamente Cursos Vocacionais, CEF, PCA, EFA, CNO/CQEP e PIEF - 2 pontos (um ponto por cada oferta);
- d) Última avaliação de desempenho, no âmbito do SIADAP no exercício das funções de psicólogo:

Relevante	Adequado	Inadequado/Sem avaliação
3 pontos	1 pontos	0 pontos

- **FP** é a Formação Profissional Contínua recebida, não incluída na formação base, diretamente relacionada com o serviço a desenvolver, pontuada entre 0 e 10 pontos, nos seguintes termos:

- a) 3 pontos - Com formação em Orientação Vocacional ou formação de adultos ($\geq 25h$);
- b) 3 pontos - Com formação em Psicologia da Educação, Escolar ou similar ($\geq 25h$);
- c) 2 pontos - Com formação em Educação Sexual, ou similares ($\geq 25h$);
- d) 2 pontos - Com formação na área de trabalho com crianças/jovens problemáticos ou em risco ($\geq 25h$).

- O **NAEP** é o número de anos de experiência profissional definido pela c) do n.º 11 do artigo 39º, do Decreto-lei n.º 132/2012 de 27 de junho, com a sua redação atual.

- A **EAC** (Entrevista de Avaliação de Competências) visa obter, através de uma relação interpessoal, informações sobre comportamentos profissionais diretamente relacionados com um perfil de competências relevantes para o exercício da função a desempenhar.

Entrevista de Avaliação de Competências:

O guião da entrevista inclui 4 domínios:

- Motivação para o cargo (5%);
- Conhecimento das funções e responsabilidades inerentes ao cargo / capacidade de resposta a situações concretas (10%);
- Criatividade e iniciativa (10%);
- Capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal (10%).

Cada um dos domínios será pontuado conforme as respostas reflitam um dos níveis de desempenho abaixo indicados.

NÍVEL	Elevado	Bom	Suficiente	Insuficiente
Domínios com ponderação de 5%	5	4	3	1
Domínios com ponderação de 10%	10	8	6	2

A classificação a atribuir à **EAC** é a média ponderada dos níveis atribuídos a cada um dos respetivos domínios.

A falta do candidato à Entrevista Pessoal de Seleção determina a exclusão do concurso.

O candidato deve fazer-se acompanhar na Entrevista Pessoal de Seleção de todos os documentos que atestem os dados declarados na Avaliação Curricular (AC).

9. Prazos

- O prazo de candidatura termina no dia 8 de setembro de 2017.
- A lista ordenada de classificação da Avaliação Curricular será afixada na sede do Agrupamento (AEFCPS) e publicada na sua página eletrónica, em <http://ebifc-me.ccmes.pt> até ao dia 10 de setembro de 2017, pelo que devem os candidatos consultar a referida página ou a lista afixada na sede do AEFCPS, nesse dia.
- A Entrevista Pessoal de Seleção terá lugar no dia 11 de setembro com início às 10:00, na escola sede do agrupamento, pela ordem de graduação.
- A lista ordenada de classificação final será afixada na sede do Agrupamento e publicada na página eletrónica <http://ebifc-m.ccmes.pt> no dia útil seguinte ao período destinado à Entrevista Pessoal de Seleção.
- O candidato selecionado entrará em funções logo após a homologação da lista de classificação final e correspondente aceitação do candidato na plataforma da DGAE.

10. Critérios de desempate:

Em caso de empate releva, sucessivamente, em qualquer das listas:

- 1º critério - Maior número de anos escolares exercidos na qualidade de psicólogo escolar / educativo;
- 2º critério - Maior grau académico obtido para o exercício o exercício de funções no âmbito escolar / educativo;
- 3º critério - Mais novo em idade.

11. Composição do Júri:

- Presidente: Humberto Novais
- 1º Vogal efetivo: Conceição Leandro
- 2º Vogal efetivo: Ana Clara Ferreira Duarte

Vogais suplentes:

- 1º Vogal suplente: Paula Alexandra Carreira Silva
- 2º Vogal suplente: Cidália Marques

O Presidente do Júri será substituído nas suas faltas e impedimentos pelo 1º Vogal efetivo.

Agrupamento de Escolas Fernando Casimiro Pereira da Silva

Rio Maior, 5 de setembro de 2017

O Diretor

Paulo Jacinto Correia de Almeida